



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano I | Edição nº 64

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano I | Edição nº 64

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

DECRETO Nº 2.494, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de área de terra que especifica.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 5º, inciso "I", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da área de terra de propriedade de Antonio Carlos Caroni, objeto da Matrícula nº 16.406 do CRI da Comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes características:

"Tem início no vértice "23", o qual se encontra localizado no alinhamento predial par da Avenida Raul Zanqueta, ponto comum de divisas com a área desapropriada II e com a área da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes (matrículas 24.327, 24.326 e 25.480); deste, segue confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, com rumo de 58°56'12" NW e distância de 161,37m até o vértice 24; do vértice 24, deflete à direita e segue até o vértice 25, no rumo de 72°24'25" NE e distância de 106,49m, confrontando com o imóvel descrito na matrícula nº 27.256; do vértice 25 segue até o vértice 25A, no rumo de 72°15'34" NE e distância de 27,36m, confrontando ainda com o imóvel descrito na matrícula nº 27.256; do vértice 25A, deflete à direita e segue até o vértice 23A, no rumo de 19°10'58" SE e distância de 105,81m, confrontando com a área desapropriada II; do vértice 23A, deflete à direita e segue até o vértice 23, no rumo de 45°18'37" SW e distância de 33,91m, confrontando ainda com a

área desapropriada II; chegando-se assim ao ponto inicial, perfazendo uma área de 9.731,00 metros quadrados, ou seja, 0,9731 hectare de terras".

Art. 2º A área de terra de que trata o artigo anterior será destinada à ampliação e melhoramento do espaço público onde está localizado o Lago Municipal, conforme previsto no memorial descritivo e projeto, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica a municipalidade autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, nos termos do disposto no art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de imissão judicial na posse do bem imóvel, mediante prévio depósito de quantia objeto de avaliação, na forma do art. 685 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. A avaliação do bem imóvel a que se refere o caput deste artigo será feita por uma Comissão de Avaliação constituída para este fim.

Art. 4º Com fundamento no inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, para efeito de assegurar a justa e prévia indenização, no caso de desapropriação amigável, as partes deverão firmar termo de acordo específico, constando as condições do pagamento.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 7 de fevereiro de 2014.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano I | Edição nº 64

Página 3 de 4

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: GDQOLZFS

DECRETO Nº 2.495, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de área de terra que específica.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 5º, inciso "I", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da área de terra de propriedade de Antonio Carlos Caroni, objeto da Matrícula nº 16.406 do CRI da Comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes características:

"Tem início no vértice "23", o qual se encontra localizado no alinhamento predial par da Avenida Raul Zanqueta, ponto comum de divisas com a área desapropriada I e com a área da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes (matrículas 24.327, 24.326 e 25.480); deste, segue confrontando com a área desapropriada I, com rumo de 45°18'37" NE e distância de 33,91 m até o vértice 23A, do vértice 23A, deflete à esquerda, e segue até o vértice 25A, no rumo de 19°10'58" NW e distância de 105,81m, confrontando ainda com a área desapropriada I; do vértice 25A, deflete à direita, e segue até o vértice 25B, no rumo de 72°15'34"NE e distância de 16,16m, confrontando com o imóvel descrito na matrícula nº 27.256; do vértice 25B, deflete à direita e segue até o vértice 22A, no rumo de 19°10'58" SE e distância de 113,22m, confrontando com a área remanescente; do vértice 22A, deflete à direita novamente e

segue até o vértice 22, no rumo de 45°18'37" SW e distância de 41,57m, confrontando ainda com a área remanescente; do vértice 22, deflete à direita e segue até o vértice 23, no rumo de 58°56'12" NW e distância de 14,44m, confrontando com a Avenida Raul Zanqueta; chegando-se assim ao ponto inicial, perfazendo uma área de 2.297,00 metros quadrados, ou seja, 0,2297 hectare de terras."

Art. 2º A área de terra de que trata o artigo anterior será destinada à abertura de via pública para possibilitar o prolongamento da Avenida Stélio Machado Loureiro, conforme previsto no memorial descritivo e projeto, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica a municipalidade autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, nos termos do disposto no art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de imissão judicial na posse do bem imóvel, mediante prévio depósito de quantia objeto de avaliação, na forma do art. 685 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. A avaliação do bem imóvel a que se refere o caput deste artigo será feita por uma Comissão de Avaliação constituída para este fim.

Art. 4º Com fundamento no inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, para efeito de assegurar a justa e prévia indenização, no caso de desapropriação amigável, as partes deverão firmar termo de acordo específico, constando as condições do pagamento.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.341, de 02 de maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 7 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano I | Edição nº 64

Página 4 de 4

fevereiro de 2014.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: 3T6OHPM5

utilização dos serviços da Secretaria da Educação deste município.

O Pregão Presencial será realizado no dia 31/03/2014, a partir das 9:00 horas, na sede da Prefeitura, localizada na Rua São Paulo, nº 57, Centro, na cidade de Fernando Prestes, neste Estado. Maiores informações e edital completo poderão ser obtidos, no horário de expediente, pelo telefone (16) 3258-4000, ou pelo site: www.fernandoprestes.sp.gov.br.

Fernando Prestes, 12 de março de 2014.

Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o resultado do julgamento e da classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitação, por reconhecer a validade e a conveniência dos atos praticados. E Adjudico o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014, em favor da empresa Construtora Sudano Ltda. EPP, convocando-a para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Fernando Prestes, 12 de março de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Código Localizador: BSZ/7G6W

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Código Localizador: 5IMTY8MN

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 09/2014

Acha-se de aberto na Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição, por compra, de 1 (uma) máquina multifuncional, nova, para a utilização dos serviços da Secretaria de Assistência Social deste município e, 1 (uma) máquina multifuncional, nova, para a